



## EDITAL Nº 027/2022-PPH

O Prof. Dr. João Fábio Bertonha, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº. 76/2010-CAPES;  
Considerando a Portaria Conjunta nº. 1/2010-CNPq/CAPES;  
Considerando a Ofício Circular nº. 032/2011-CDS/CGSI/DPB/CAPES  
Considerando a Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq -Bolsas por Quota no País;  
Considerando a Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM

**COMUNICA** aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudos de Mestrado e Doutorado.

**1. Período de inscrição:** 18 e 19/07/2022. Toda a documentação referente à inscrição deverá ser enviada em formato PDF, nos campos específicos no link [www.pph.uem.br](http://www.pph.uem.br).

**2. Resultado:** até 27/07/2022

**3. Implementação da bolsa:** Os pós-graduandos serão convocados obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade desta seleção, à medida que forem surgindo bolsas.

**4. Validade:** O prazo de validade desta classificação será até 31 de julho de 2023.

### **5. Documentos necessários:**

- a) Preenchimento do formulário de inscrição on-line;
- a) Ficha de inscrição com anuência do orientador - (ANEXO 2- anexar a ficha de inscrição no formulário de inscrição on-line)
- b) Cópia digital dos comprovantes da produção intelectual, a partir de janeiro de 2019 organizados em um único arquivo, na ordem da tabela de pontuação – ANEXO 1. (Anexar os comprovantes no formulário de inscrição on-line).
- c) Envio da tabela (ANEXO 1) com a pontuação devidamente preenchida.

**Observação:** Não serão pontuadas as publicações no prelo.

O candidato deverá manter em seu poder os comprovantes originais que poderão ser solicitados pelo PPH/UEM.

Ao serem contemplados com a concessão de bolsa de estudos, os candidatos deverão firmar termo de compromisso que estabelece as condições exigidas pela CAPES para os bolsistas. Entre as exigências destacam-se as restrições para o exercício de atividades remuneradas e a necessidade de devolver os recursos recebidos caso o aluno não conclua a pós-graduação.



Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização e que não atenderem às exigências da letra b do item 4.

#### **6. Critérios para seleção**

Para concessão de bolsas a Comissão adotará os seguintes critérios:

- a) Os candidatos à bolsa não poderão apresentar em nenhuma disciplina rendimento inferior ao conceito B;
- b) Para destinar as bolsas de estudos concedidas ao PPH, a Comissão de Bolsas utilizará como critério de classificação a Tabela de Produção Acadêmica constante do ANEXO 1.
- c) Obter pontuação mínima de 3,0 (três inteiros) para o Mestrado e 6,0 (seis inteiros) para o Doutorado na Tabela de Produção Acadêmica (ANEXO 1).
- d) Em caso de empate será primeiro classificado o aluno com menor renda familiar per capita. Persistindo o empate será primeiro classificado o aluno que obteve a maior nota no Processo Seletivo em que ingressou no PPH.

#### **7. Documentos/Regulamento para concessão de bolsas:**

Portaria nº. 76/2010-CAPES;  
Portaria Conjunta nº. 1/2010–CNPq/CAPES;  
Ofício Circular nº. 032/2011–CDS/CGSI/DPB/CAPES  
Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq -Bolsas por Quota no País;  
Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM

**PUBLIQUE-SE**

Maringá, 24 de junho de 2022.

Prof. Dr. João Fábio Bertonha  
Coordenador do PPH



## ANEXO 1

### TABELA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA A SER PREENCHIDA PELO(A) CANDIDATO(A)

CANDIDATO(A):

	PONTUAÇÃO P/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	TOTAL
<b>1. Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão financiado por Agência de Fomento.</b>	<b>3</b>	<b>9</b>		
<b>2. Artigos publicados em periódicos indexados, sob os critérios Qualis-CAPES</b>				
Qualis A1	10	30		
Qualis A2	8,5	25,5		
Qualis B1	7	21		
Qualis B2	5,5	16,5		
Qualis B3	4	12		
Qualis B4	2,5	7,5		
Qualis B5	1	3		
Qualis C e Resenhas	0,5	1,5		
<b>3. Artigos publicados em periódicos especializados não indexados ou em órgão de divulgação não especializado, com ISSN, nacional e/ou internacional</b>	<b>0,25</b>	<b>0,75</b>		
<b>4. Livros publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:</b>				
Qualis Livro L4	20	60		
Qualis Livro L3	17	51		
Qualis Livro L2	14	42		
Qualis Livro L1	11	33		
Não Classificado/NC	0	0		



<b>5. Capítulo de livro publicados com ISBN, Conselho Editorial e por Editora Científica:</b>				
Qualis Livro L4	10	30		
Qualis Livro L3	8,5	25,5		
Qualis Livro L2	7	21		
Qualis Livro L1	5,5	16,5		
<b>6. Livro Didático ou de Divulgação</b>	<b>5</b>	<b>15</b>		
<b>7. Capítulo de Livro Didático ou de Divulgação</b>	<b>2</b>	<b>6</b>		
<b>8. Trabalhos completos publicados em Anais de Evento com ISSN (exceto resumo expandido)</b>				
Internacional	1	3		
Nacional	0,5	1,5		
Regional	0,25	0,75		
<b>9. Resumos expandidos publicados (2 a 6 páginas)</b>	<b>0,25</b>	<b>0,75</b>		
<b>10. Comunicações em congressos, simpósios eventos similares especializados:</b>				
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos internacionais	1	3		
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos internacionais	0,5	1,5		
Trabalhos apresentados (oralmente) em eventos nacionais	0,5	1,5		
Trabalhos apresentados (pôster) em eventos nacionais	0,35	1,05		
<b>11. Tradução de capítulo/artigo na área de conhecimento/afim</b>	<b>3</b>	<b>9</b>		
<b>12. Comissão organizadora de eventos</b>	<b>0,25</b>	<b>0,75</b>		
<b>13. Minicursos ministrados (mínimo 4 horas) em eventos</b>	<b>0,5</b>	<b>1,5</b>		
<b>14. Palestras ministradas em eventos acadêmicos</b>	<b>0,25</b>	<b>0,75</b>		
<b>15. Orientação de projetos de IC, TCC e Especialização</b>	<b>1</b>	<b>3</b>		
<b>TOTAL</b>				



## ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSA			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:			
Endereço:			
Bairro	Cidade/Estado	CEP	
Telefone para contato	Email		
CPF	Número do RG	Data de emissão/Estado	
Data de nascimento	Nacionalidade	Sexo	Estado civil
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>			
Ano de ingresso	Linha de pesquisa	Nome do orientador	
Curso <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	Aluno fez transferência de nível? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
<b>BOLSAS ANTERIORES</b>			
Agencia financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
<b>ATIVIDADE REMUNERADA</b>			
<input type="checkbox"/> Não possuo nenhuma atividade remunerada			
<input type="checkbox"/> Trabalho eventualmente			
<input type="checkbox"/> Trabalho de 20 a 39 horas semanais			
<input type="checkbox"/> Trabalho 40 horas semanais ou mais.			
Tipo de empregador			
<input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> IES no exterior <input type="checkbox"/> Empresa			
Empregador (nome, endereço, telefone comercial, email)			Cargo
Categoria funcional <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Não docente	Data de início do vínculo	Situação salarial <input type="checkbox"/> Com salário <input type="checkbox"/> Sem salário	
Encontra-se afastado ou em licença? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Período de afastamento	Tipo de afastamento ou de licença <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Com salário <input type="checkbox"/> Sem salário	
<b>RENDIMENTO PESSOAL E FAMILIAR</b>			
Quantas pessoas da sua família moram com você? Considere seus pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros parentes que moram na mesma casa com você.			
<input type="checkbox"/> nenhuma			
<input type="checkbox"/> uma			
<input type="checkbox"/> duas			
<input type="checkbox"/> três			
<input type="checkbox"/> quatro			
<input type="checkbox"/> cinco ou mais			
<b>Qual a renda total de sua família, incluindo seus rendimentos?</b>			



- Até 1,5 salário mínimo (até R\$ 1.320,00).
- De 1,5 a 3 salários mínimos (R\$ 1.320,01 a R\$ 2.640,00).
- De 3 a 4,5 salários mínimos (R\$ 2.640,01 a R\$ 3.960,00).
- De 4,5 a 6 salários mínimos (R\$ 3.960,01 a R\$ 5.280,00).
- De 6 a 10 salários mínimos (R\$ 5.280,01 a R\$ 8.800,00).
- De 10 a 30 salários mínimos (R\$ 8.800,01 a R\$ 26.400,00).
- Acima de 30 salários mínimos (mais de R\$ 26.400,01).

DECLARO CONHECER AS NORMAS ESTABELECIDAS EM EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA/UEM.

Maringá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pós-graduando(a)

#### DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

DECLARO PARA OS FINS LEGAIS QUE O(A) PÓS-GRADUANDO(A) VEM CUMPRINDO O CRONOGRAMA DE TRABALHO DE MODO A REALIZAR O EXAME DE QUALIFICAÇÃO/DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO DO PPH.

Maringá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)





### ANEXO 3 - NORMAS GERAIS

Por Determinação da Portaria Conjunta Nº. 01/2010 – CAPES/CNPq, ao pleitear vínculo empregatício, o Bolsista deverá atender às seguintes condições:

- 1 – A carga horária de trabalho não poderá ultrapassar 20 horas semanais;
- 2 – As atividades profissionais remuneradas devem ser relacionadas à área de História;
- 3 – Ter anuência expressa do orientador.

No caso de bolsas concedidas pela Fundação Araucária, deverão ser observadas as normas específicas da Chamada de Projetos referente à concessão da bolsa.

A bolsa de estudos será concedida por um período de 12 (doze) meses, sendo sua renovação, por mais 12 (doze) meses, condicionada a:

- a) O aluno bolsista não apresentar em nenhuma disciplina rendimento inferior ao conceito B;
- b) não haver pendências de qualquer ordem com a secretaria do PPH.
- c) demonstrar progresso e bom desempenho em suas atividades de pesquisa, atestado por declaração formal do orientador, em relatório anual (ANEXO 4).
- d) obter pontuação mínima de 3,0 (três inteiros) para o Mestrado e 6,0 (seis inteiros) para o Doutorado na Tabela de Produção Acadêmica (ANEXO 1) publicados no ano de avaliação.

Documentos/Regulamentos para Concessão de Bolsas:

Portaria nº. 76/2010-CAPES;  
Portaria Conjunta nº. 1/2010 – CNPq/CAPES;  
Ofício Circular nº. 032/2011 – CDS/CGSI/DPB/CAPES;  
Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq - Bolsas por Quota no País;  
Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM.



#### ANEXO 4- RELATÓRIO - BOLSISTAS CAPES/CNPq

[TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS]

*Relativo ao período de: \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_*

Nome do bolsista:	Mês/ano de ingresso: ___/___
Orientador(a):	
Linha de pesquisa:	
CPF:	Registro Acadêmico:
E-mail:	Telefone:
Endereço completo:	

Bolsa: ( ) CAPES ( ) CNPq	Mês/Ano do início da bolsa: ___/___
Data da Qualificação: ___/___/___	Previsão da defesa: ___/___

<b>Resumo do Projeto: máximo de 600 palavras</b>

<b>Descrever progressos alcançados e eventuais alterações na pesquisa: máximo de 600 palavras.</b>

<b>Listar e comentar as atividades acadêmicas e de pesquisa realizadas no período</b> (disciplinas cursadas; reuniões de orientação; estágio docência, etc.).





**Participação em eventos** (participação em eventos científicos como apresentador; palestras a que tenha assistido, etc.).

**Produção intelectual** (artigos científicos e outras publicações relevantes – anexar ao relatório).

**Plano de trabalho para o próximo período** (relacionar e comentar as atividades planejadas para dar continuidade à pesquisa).

**Apreciação circunstanciada do Orientador sobre o relatório do bolsista.**

**Avaliação do desempenho do bolsista pelo orientador**

Avaliando cuidadosamente as atividades do(a) bolsista acima classifico seu desempenho como:

( ) Excelente

( ) Bom

( ) Regular

( ) Insuficiente

( ) Sem  
Avaliação



<b>Parecer do Orientador</b>
Pela continuação da Bolsa [ ] Pela suspensão da Bolsa [ ]
Em caso de suspensão, justificar.

<b>ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS</b>	
Local e Data:	Assinatura do Bolsista
	Assinatura do Orientador



## ANEXO 5 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
Brasileiro(a), estudante, residente na cidade de \_\_\_\_\_  
na Rua/Av, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós  
Graduação em História sob o número \_\_\_\_\_, em nível de ( ) MESTRADO / ( ) DOUTORADO da  
Universidade Estadual de Maringá, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de  
bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14  
de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 15/07/2010;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_

**Local de data:** Maringá-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

<b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</b>
_____ <b>Carimbo e assinatura</b>	_____ <b>Nome e assinatura</b>